



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº. 057/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria PROGEPE nº. 335, de 11 de abril de 2017, e nos termos da legislação,

RESOLVE

Tornar pública a análise dos recursos impetrados pelos candidatos, referente ao Edital PROGRAD nº. 055/2017, para participação na prova oral do processo de Nivelamento na Área de Línguas Adicionais, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DOS RESULTADOS

1.1 A análise dos recursos impetrados pelos candidatos, referente ao indeferimento para participação na prova oral do processo de Nivelamento na Área de Línguas Adicionais, encontra-se elencada a seguir:

Nº MATRÍCULA	NOME	IDIOMA DE NIVELAMENTO	CURSO	RESULTADO DA SOLICITAÇÃO
2017108090105828	DIANA EMILCE SALINAS VERA	PORTUGUÊS	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	INDEFERIDA
2017101000000446	ALEJANDRO RAFAEL D ALESSANDRO	ESPAÑHOL	MEDICINA	DEFERIDA
2014101140100370	ERIC MENDONÇA CARRARO	ESPAÑHOL	CINEMA E AUDIOVISUAL	DEFERIDA

2017101000505495	LUIZ LEITE BRINGEL NETO	ESPAÑHOL	MEDICINA	DEFERIDA

1.2 Os candidatos deverão se atentar à data de realização da prova oral, a qual ocorrerá no período noturno do dia 24 de abril de 2017, conforme cronograma elencado nos Anexos I e II do Edital PROGRAD nº. 055/2017.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Cabe ao candidato o acesso aos Editais e cronogramas publicados, bem como o cumprimento das regras e prazos neles estipulados.

2.1.1 Os candidatos serão notificados por correio eletrônico (*e-mail*) na ocasião da publicação do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento.

2.3 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

2.4 Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão de Nivelamento em Línguas Adicionais em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

AROLDO DA SILVA TAVARES
Pró-Reitor de Graduação em exercício